



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

Telefone: (33)3522-2900



**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 002/2004**

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 36 e § 4º da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 8º e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, à servidora **IÊDA SILVEIRA RAINER**, matrícula 02496, CPF 304.348.666-87, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível 1, padrão/grau I, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2004.

  
**Getúlio Afonso Porto Neiva**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI - MG

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo 706978 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010  
registrado sob o numero: 14845/2010

NOME: Ieda Silveira Rainer, MASP 02496, CPF 30.434.866-68

  
**Auremir Barbosa**  
Diretor Presidente do SISPREV